



PROCESSO 227: O FEITIÇO VERMELHO E A CAÇA AS BRUXAS NA ILHA DE SANTA CATARINA

CARLOS ALBERTO LOURENÇO NUNES*

RESUMO: O presente artigo tem o objetivo de analisar alguns aspectos que levaram à prisão de comunistas: acusação, militância, histórico, ligações e motivações das autoridades encontrados no processo crime n. 227, aberto em 18 de outubro de 1937 pelo Tribunal de Segurança Nacional. A importância dessa análise se justifica pela abertura de possibilidades na compreensão de um período específico na história brasileira em que os comunistas foram utilizados como "ferramenta arrivista" pelo governo Vargas na proclamação do Estado Novo. Outra questão é analisar o processo como um lugar de reprodução de diferentes tipos de discursos. Desta forma, é preciso reconhecer que todo processo é intercalado por discursos de polícia, documentos governamentais, leis, decretos, regulamentos, ou seja, as falas oficiais. Outra possibilidade é pinçar elementos dentro das fontes que nos permitam conhecer uma dada "estrutura de sentimento". Para tanto é necessário observar como uma reflexão abrangente sobre a sociedade é constituída a partir de elementos derivados de uma estrutura mutável na qual ações e comportamentos diversos ganhavam coerência e consistência. Os atores envolvidos não eram só comunistas eram pais de família, estivadores, sapateiros, jornalistas líderes sindicais, trabalhadores, políticos, militantes possuem valores, medos, ansiedades, certezas, dúvidas, preconceitos, desconfianças, experiências, expectativas, ideias, etc.

Palavras Chaves: Comunistas, Conflito, Prisão, Repressão.

* Mestrando pelo Programa de Pós-graduação em História (PPGH) pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Bolsista do Programa de Demanda Social da

Fundação de Coordenação e Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES-DS).

Nossa principal fonte é o processo-crime n. 227, aberto em 18/10/1937, obtido no acervo Jurídico do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, fundo Tribunal de Segurança Nacional, no qual figuram como acusados: Álvaro Soares Ventura; José Rodrigues Fonseca; João Luiz da Silva, denunciados por “Atividade Subversiva”. O Juiz responsável pelo processo foi Raul Machado. A autuação ocorre em 18 de outubro de 1937, tendo como relator o próprio Raul Machado. O julgamento ocorre em 30 de novembro de 1938 sendo finalizado em 28 de dezembro de 1938. Não obstante o processo contar com outros réus, nosso foco será o ex-deputado classista Álvaro Soares Ventura.

Membro do Partido Comunista do Brasil (PCB) desde 1924 Ventura foi um estivador líder sindical e ex-deputado classista no período de 1934-1935. Foi preso em 07 de dezembro de 1935 após a revolta comunista. Em 1943-1945 ocupou a secretaria geral do PCB. Foi acusado na lei de Segurança Nacional por atividade subversiva. Porém, que lei foi essa? A Lei nº 38 (Lei de Segurança Nacional) foi sancionada de 4 de abril de 1935. Nela foi definindo crimes contra a ordem política e social. Essa lei inaugurou o critério de deslocar para leis especiais os crimes, agora definidos, contra a segurança do Estado, submetendo tais crimes a um regime especial de maior rigor, com o abandono de garantias processuais. Apelidada de Lei Monstro configurava no seu escopo a supressão e a restrição de direitos de diferentes setores sociais – proletários, intelectuais, profissionais liberais e militares –, o combate à Lei de Segurança Nacional passou a ser uma das plataformas da Aliança Nacional Libertadora.

A Aliança Nacional Libertadora (ANL) foi uma organização política de âmbito nacional fundada em 12 de março de 1935. Seus organizadores declararam que a ANL não era um partido político, e sim “um amplo movimento popular nascido da necessidade em que se acham os brasileiros de emancipar-se economicamente do jugo estrangeiro e de libertar-se da Lei Monstro, já em votação no parlamento”. Foi constituída uma frente ampla em que se reuniram representantes de diferentes vertentes políticas: socialistas, comunistas, católicos e democratas e de diferentes setores sociais: proletários, intelectuais, profissionais liberais e militares, todos motivados por um programa que propunha a luta contra o fascismo, o imperialismo, o latifúndio e a miséria. Foi fechada em 11 de julho de 1935, continuando a atuar na clandestinidade até a eclosão da Revolta Comunista, no mês de novembro do mesmo ano.

Antes de iniciar a análise do objeto, algumas considerações são necessárias. Reconhecemos o campo jurídico como um dos sistemas “que garantem a distribuição dos sujeitos que nos falam diferentes tipos de discurso”; (Foucault, 2007, p. 45). Ou seja, os discursos são legitimados pela eficácia simbólica do saber jurídico exercido pelos diferentes atores sociais, investidos do poder de interpretar os textos especializados (advogados, promotores públicos, oficiais de justiça, juízes) portadores de autoridade e da linguagem autorizada, (Bourdieu, 1996).

O conceito de estrutura de sentimento possibilita uma aproximação com as “manifestações emergentes, até mesmo pré-emergentes, de resistência e oposição às práticas e as ideologias hegemônicas dominantes de uma ordem social existente” (Williams, 1971, p 134.). Como coloca a Cevasco a estrutura de sentimento:

É a comparação incessante que tem que se dar no processo da formação da consciência entre o articulado e o vivido (experiência). A Estrutura de Sentimento é então uma resposta a mudanças determinadas na organização social, é a articulação do emergente, do que escapa à força acachapante da hegemonia, que certamente trabalha sobre o emergente nos processos de incorporação, através dos quais transforma muitas de suas articulações para manter a centralidade de sua dominação. (Cevasco, 2001, p. 155).

Álvaro Soares da Silva foi acusado de “atividade subversiva” com base Lei de Segurança Nacional artigo 20. Porém o que quer dizer atividade subversiva? Segundo o dicionário Aurélio, o subversivo é aquele que pretende destruir ou transformar a ordem política, social e econômica estabelecida ou ainda um revolucionário. Se tomarmos hegemonia como um processo de produção e reprodução da cultura, no qual são exercidas pressões e impostos limites a diversas atividades sociais, por meio da seleção, organização e interpretação do vivido e da produção de significados e valores (Cevasco, 2001, p. 149), a atribuição do que é subversivo é feita a partir de primados hegemônicos impostos na correlação de forças que se verifica no interior de uma estrutura de classes.

É o discurso governamental legal e jurídico que determina e circunscreve as ações consideradas subversivas. Esse discurso funciona como ferramenta difusora de expectativas normativas e reguladoras que compreendem uma estrutura de poder, relações de força de classe, pondo em funcionamento mecanismos de controles sociais e imputando “predicados criminalizantes” aos grupos ou indivíduos que objetiva combater. Na denúncia de Álvaro Ventura já podemos identificar a escolha dos termos que detém as prerrogativas de sentido e a

imputabilidade de quem ou o que é subversivo. Ou seja, o raciocínio das autoridades policiais obedece/segue às regras de uma política discursiva que remete ao discurso que é produtor da figura do subversivo atribuída a um acusado submetido ao processo. O Secretário de Segurança Pública Claribalde Vasconcelos Galvão assim escreve a denúncia: “tendo denúncia contra Álvaro Soares Ventura e outros, que são adeptos de ideias extremistas, e fazem, nesta Capital, propaganda da doutrina comunista, determino que esta, seja aberta o componente inquérito...”. Grosso modo podemos descrever extremismo como uma ação ou comportamento que não conhece limites, não respeita ou aceita posições diferentes, não conhece pudores para a materialização de seus desígnios, não respeita nada ou ninguém que esteja em seu caminho, portanto, um perigo. Assim começa a identificação do réu.

No relatório em que são apuradas as responsabilidades do réu tem-se início a escolha de um conjunto de “sentenças”, (por sentenças me refiro aos termos escolhidos para classificar e descrever o réu) que pretendem antes mesmo do julgamento afirmar que o réu é o que o discurso da classe dirigente designou como subversivo. Claribalde, executor do relatório começa “no intuito de fazer uma resenha das responsabilidades” dos acusados “como propagandistas do credo vermelho ou professando ideias extremistas” Álvaro Soares Ventura “desde há muito que esta secretaria vinha tendo ciência das atividades extremistas de Álvaro Soares Ventura, o qual, na Assembleia Constituinte, na qualidade de Deputado Classista, se revelara, quer pelas atitudes, quer pelos discursos ali proferidos, um adepto extremado das doutrinas de Moscou”. O réu um “adepto extremado das doutrinas de Moscou”. Isso é motivado pelo fato de sua orientação política estar desde o início influenciado pela orientação política dominante. No momento da concepção da ordem de prisão já estão em prática os mecanismos de coerção contidos no discurso e expressado na aplicação da lei que determina o sentido e a imputabilidade de quem ou o que é subversivo. Não se está buscando a remissão ao elaborar o relatório, mas a condenação.

Na continuação do relatório é afirmado que “ele se imiscui e aproveita da ingenuidade dos operários para infiltrar o vírus das doutrinas deletérias de que se tornou apologista” O termo imiscuir é expresso com intuito de desaprovação, denota intenção de aproveitamento em detrimento do outro e em benefício próprio. Sua intenção não é relacionar-se com o outro na intenção do benefício mútuo, mas infiltrar o vírus, agente patogênico que provoca danos à saúde do organismo social. Suas ideias não visavam “enobrecer” os operários, mas corromper

e desmoralizar. Ele não é um mensageiro é um apologista exaltado entorpecido pelo vírus danoso da doutrina de Moscou. As atividades do réu são descritas como “atividades perniciosas”, seu “intuito é criar a desordem e dificuldade a ação governamental, como greves com reclamações intempestivas de um aumento excessivo de salário”. Isto é, todo o aparato de termos é escolhido para corresponder às prerrogativas do discurso do grupo dominante, cujo objetivo é combater e, se possível eliminar, seus “inimigos”.

Por lhe serem imputados os termos que funcionam como atribuidores de sentido, ou seja, subversivo e suas derivações, antes mesmo de ser preso. As palavras foram escolhidas e organizadas de forma a enfatizar seu caráter “subversivo”. O relatório continua descrevendo que, “na busca rigorosa em sua casa foram encontrados documentos que constatarem exuberantemente a sua íntima ligação com perigosos extremistas de vários estados” Tudo é descrito de forma é evidenciar o preenchimento do sentido de subversivo. Continuando, “quem apreciar esse documento, terá fatalmente de chegar à conclusão da perigosa influência de Álvaro Soares Ventura” que “embora não se declare comunista, mas sim ‘marxista-seminista’, deixa cair a máscara, para deixar raiar à luz clara do sol a nudez forte da verdade conservando recatadamente guardada em seu dossiê vermelho”. Isto é, o chefe da segurança pública, amparado no capital simbólico e investido da representatividade oficial do cumprimento do discurso, já de antemão averigua e dá como certa a culpa do réu, pois, nas suas atribuições, já ajustou através da utilização de “sentenças” todo o aparato simbólico que imputa ao réu sua condição de subversivo em contiguidade com o sentido oficial do termo. O relatório termina com a afirmação sobre “a ação deletéria de Álvaro Ventura, no sentido de levar às massas operárias a implantação do regime de Lenin em nosso país. Estamos convictos de tratar-se de um elemento altamente prejudicial à sociedade imbuído como esta nas doutrinações demandadas de Moscou”.

Essa pequena análise das “sentenças” utilizadas para se referir ao réu nos disponibiliza trabalhar em uma hipótese referente à estrutura de sentimento. Se considerarmos a linguagem e a significação como elementos indissolúveis do próprio processo social material envolvido tanto na produção quanto na reprodução da cultura (CEVASCOS, 2001). Se o discurso for encarado como a ação dessa linguagem com sua significação, o discurso, neste caso, exerce aqui a função de fortalecer as práticas e expectativas políticas, econômicas e sociais no interior de uma estrutura de classes. Dito de outra maneira, sob o olhar da lupa, o discurso é

mais um componente contido na estrutura, é mais um indício, um elemento, uma pista, que ao ser relacionando com outros indícios, por indução, o investigador chega ao conhecimento de uma estrutura de sentimento. O discurso, portanto, nessa perspectiva não é o componente que dá sentido ou funda a estrutura, mas, mais um elemento que auxilia na identificação e compreensão desta.

Nesse segundo momento apontaremos alguns elementos que permitam abordar as práticas e experiências sociais de Álvaro Soares Ventura. O próprio Williams reconhece que “o termo é difícil, mas ‘sentimento’ é escolhido para ressaltar uma distinção dos conceitos mais formais de ‘visão de mundo’ ou ‘ideologia’”, os quais se referem a crenças mantidas de maneira formal e sistemática, ao passo que uma estrutura de sentimento daria conta de “significados e valores tal como são sentidos e vividos ativamente” (Williams, 1971, p. 135).

Como já foi dito Álvaro Ventura era filho foi um estivador de origem pobre que teve suas primeiras experiências políticas com o anarcossindicalismo, com o qual rompeu após a Revolução Russa, em 1917. Em 1924 filiou-se ao Partido Comunista do Brasil (PCB), com o qual mantinha contatos desde sua fundação, dois anos antes. Uma das primeiras coisas que podemos indicar é que, pelo menos na maioria das vezes, toda pessoa que se dispõe a se filiar a uma agremiação política o faz porque compartilha ao menos na maior parte, das expectativas da mesma. E, proletário ligado a grupos políticos como foi Ventura, lutou para a conquista de direitos que trouxessem melhores condições de vida à classe trabalhadora. E este anseio por direitos, que asseguravam mais segurança e melhores condições de vida, era compartilhado por vários seguimentos da sociedade.

Porém, antes de continuarmos vamos pontuar a organização política que governava o país. A sociedade brasileira na década de 1920 se distinguia fundamentalmente pela vigência de uma economia agroexportadora, fornecedora de produtos primários para os países capitalistas centrais. Do conjunto desintegrado de regiões exportadoras que compunham a economia brasileira, o setor cafeeiro constituía-se como o setor predominante e principal responsável pelo desenvolvimento nacional. No cerne da economia cafeeira desenvolveu-se também uma industrialização incipiente, setores econômicos que conseguiram crescer juntos e complementarmente, e sem que os opusessem contradições antagônicas.

A estrutura política dessa etapa histórica do desenvolvimento brasileiro foi marcada pela dominação de oligarquias agrárias, aliadas sob a dominância dos cafeicultores. A União

representava diretamente os interesses desse setor e legitimava as oligarquias regionais dos setores exportadores de menor produtividade. Dito de outro modo tratava-se de uma “cultura” em seu sentido mais forte, mas uma cultura que também deve ser vista como a dominação e a subordinação de determinada classe. Essa hegemonia obstruía na participação das questões políticas do Estado brasileiro de outros segmentos da sociedade.

Grosso modo, a Revolução de 1930 foi um acontecimento que, em tese, tencionava mudar as bases políticas desta “república oligárquica”. Para isso buscou a simpatia das camadas sociais que almejavam maior participação da política do Estado, mas também buscou apoio nos setores oligárquicos não vinculados ao café, ou então a oposição de cafeicultores descontentes com a política econômico-financeira, esta última ação determina a sua característica predominante: seu caráter conservador-oligárquico. Contudo, apesar deste caráter, ela promoveu um movimento popular intenso e empolgou as populações urbanas numa mobilização política talvez sem precedentes no Brasil da Primeira República, em torno do seguinte programa: defesa do voto secreto para garantir a representatividade política popular; designação de juízes para presidir às mesas eleitorais, com o objetivo de dificultar a fraude; medidas econômicas protecionistas para outros produtos de exportação além do café; anistia aos revolucionários “tenentes” de 1922, 1924 e 1926; e exigência de um Código do Trabalho.

Mas, apesar de mudanças significativas na política nacional, a Revolução não cumpriu a promessa de combater as oligarquias, pelo contrário, compunha-se dela. Este foi o contexto em que se desenvolveram os eventos históricos que originaram o processo crime nº. 227 em que Álvaro Ventura aparece como réu. Foi durante esse período que se desenvolveu o conjunto de pressupostos, práticas e expectativas que envolveram a vida de Ventura. Portanto, será nesse recorte que coligiremos os indícios que configuram a estrutura de sentimento. Num primeiro momento o sentimento anti-oligárquico e a Lei de Segurança Nacional são os elementos aglutinadores que mais saltam aos olhos nesta “busca” de traços que apontam para a uma estrutura de sentimento.

O acontecimento que evidenciou essa emergência foi à proposta da lei de segurança nacional a “Lei Mostro”. As leis, constituições, teorias e ideologias são a expressão e ratificação de uma determinada classe (Williams, 1971). Neste sentido a formulação da lei de segurança nacional foi um mecanismo de defesa elaborado para combater ações contrárias às

suas “determinações”. Esta ação da hegemonia dirigente foi o dispositivo que proporcionou a condição necessária para a formação de uma ampla frente popular que reuniu numa só movimento os vários setores e seguimentos da sociedade – socialistas, comunistas, católicos e democratas de diferentes setores sociais: proletários, intelectuais, profissionais liberais e militares, todos motivados por um programa que propunha a luta contra o fascismo, o imperialismo, o latifúndio e a miséria e o combate à lei de segurança nacional – que compartilhavam de uma visão de mundo em comum. Esse movimento foi a Aliança Nacional Libertadora.

É conhecida a posição de destaque exercida pelo PCB na ANL. Os membros do PCB atuaram para a articulação, desenvolvimento e ação da ANL. Para os membros da ANL a lei de segurança nacional é a materialização esdrachada dos interesses das oligarquias. Nos trechos de documento a seguir aparecem elementos que apontam nesta direção: “aprovaram todos os atentados contra o proletariado” aprovaram a “Lei Monstro” lei de defesa dos “senhores das terras”. Por ser compreendida como uma lei de defesa dos privilégios dos latifundiários ela é considerada uma “lei de repressão à livre manifestação da vontade popular”. A lei aparece como uma “série de negações das liberdades democráticas, conquistadas pela luta popular, em séculos de sacrifícios, terminando pela negação de todos os direitos, o fascismo”. E mais, o fascismo é visto como linha de apoio das oligarquias na manutenção em seu status. O fascismo é a contiguidade da lei de segurança nacional. A “Lei Monstro”, segundo seus contestadores, configurava no seu escopo a supressão e a restrição de direitos de diferentes setores sociais – proletários, intelectuais, profissionais liberais e militares. A lei de segurança nacional foi considerada mais um recurso para assegurar a posição das oligarquias. Foi à regularização do aparato coercitivo que discriminava o que é ser subversivo, ou seja, todos os grupos que buscavam tirar do poder as oligarquias agrárias.

Em outro trecho mais elementos surgem como ações a serem combatidas “a elaboração da “Lei Mostro”, que se apresenta como (...) uma Lei de segurança do capital estrangeiro, dos imperialistas, para que estes continuem a fornecer o dinheiro com os seus agentes nacionais, em nome de deus, pátria e família, continuam a massacrar os trabalhadores e a explorar, camponeses, soldados, marinheiros, toda a população pobre da cidade e do campo”. Verifica-se nesse trecho uma oposição às práticas e as ideologias hegemônicas dominantes da ordem social. Essa oposição à cultura dominante só é possível porque,

nenhuma ordem ou sociedade dominante, na realidade é capaz de abarcar toda a abrangência da prática social humana, da energia humana e das intenções humanas. É fato que as modalidades de dominação operam seletivamente e, portanto acabam sempre deixando de fora algo da abrangência total das práticas humanas reais e possíveis. (Cevasco, 2001, p. 150).

É a seletividade que permite a formulação de novos pressupostos para combater as práticas advindas da cultura hegemônica. Ou seja, as ações humanas não apenas reproduzem o hegemônico, mas produzem a partir da experiência do vivido novas respostas às questões sociais apesar dela. Pode-se então, nas práticas sociais advindas do processo contra Ventura e seus companheiros, encontrar indícios de uma articulação de respostas diversas às ações da estrutura dominante, possibilitando configurar sentimentos e sentidos manuseados pelos militantes.

Na carta enviada por Miranda¹ a Ventura ele recomenda o seguinte “o importante agora é o levantamento da Aliança Nacional Libertadora como ampla frente Única. Deves cuidar da adesão de outros partidos aí, e de figurões à Aliança Nacional Libertadora, a fim de ampliarmos o movimento. (...) Para a adesão a ANL devemos exigir somente estar de acordo com seu programa e disposto a lutar pelo seu cumprimento”. Em outras partes a fonte descreve a participação e colaboração de pessoas respeitadas na sociedade como o médico César d’Ávila e Fúlvio Aducci. Neste trecho ele narra os esforços para reunir “Diretório da ANL” e mesmo reunindo um número reduzido de pessoas consegue reatar ligação com “o que tinha de melhor, Dr. César D’Ávila, Dr. Boabaid²”. Mais adiante ele cita Fúlvio Aducci³ “Estive reunido com o Dr. F. Aducci chefe do P.R. Catarinense e propus uma frente única popular atendendo ao material do Partido que recebi, ele aceita”. Além desses há outros personagens, que segundo a fonte, possuem uma relação conjunta nas atividades da ANL, Herculino Cascardo⁴ que ajudou Ventura a “articular os estivadores com os funcionários da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande” que segundo o relator foi “para um golpe que, deveria

¹ Antônio Maciel Bonfim (Miranda) Então Secretário Geral do Partido Comunista do Brasil.

² César Ávila e Miguel Boabaid ambos foram médicos. O primeiro foi presidente da ANL de Santa Catarina enquanto o segundo secretário geral. Fonte: MARTINS, Celso. Os comunas: Álvaro Ventura e o PCB catarinense. Florianópolis: Paralelo 27: Fundação Franklin Cascaes, 1995.

³ Fúlvio Aducci foi um destaque membro e político da sociedade da sociedade catarinense que ocupou diversas vezes um assento na assembleia legislativa catarinense. Fonte: PIAZZA, Walter: *Dicionário Político Catarinense*. Florianópolis: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1985.

⁴ Herculino Cascardo participou do movimento tenentista e foi o presidente nacional da Aliança Nacional Libertadora. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/cascardo-herculino>. Acessado em: 20 de abril de 2017.

coadjuvar, na hora precisa, a investida comunista de novembro próximo passado⁵”. Renato⁶ “Deves ajudar e orientar o mais possível o Renato, a fim de que não se exceda, e não se estrague, e se reserve para a luta mais eficiente e mais proveitosa para o movimento e para a ação pelo poder”. O próprio Miranda é uma personagem com ligações e conexões políticas importantes uma vez que é o secretário geral do PCB. Na carta frisa a importância do fortalecimento da ANL e enfatiza que todos os que estiverem de acordo com o programa devem ser aceitos. Mas por que a ênfase no programa? É no programa que se “materializa” o conjunto práticas, expectativas, significados e valores, o conjunto de alternativas e processos de mudança. O programa da A.N.L. articula os conjuntos ideológicos. Estes conjuntos explicitam a estrutura de sentimento emergente que pressionar a estrutura dominante.

Este programa abarca as reivindicações dos vários grupos que constituem a ANL e nele cada grupo enxerga a possibilidade real de fazer acontecer as suas expectativas concernentes à mudança estrutural pretendida. Os comunistas viam a possibilidade da reunião de forças para a realização da Revolução democrático-burguesa que desenvolveria os meios de produção, criaria uma ampla classe operária para a instalação de um governo socialista. Os tenentes, a criação de um o Estado em que através de seus dirigentes, poderia efetivar a noção objetiva e “verdadeira” das necessidades nacionais. O desenvolvimento da indústria nacional seguindo modelo político tecnicista que contribuiria para harmonia social. A pequena burguesia representada pelos profissionais liberais conseguiria seu ingresso na política nacional tendo efetiva participação nas decisões políticas, etc. Para todos esses segmentos a oligarquia latifundiária representa o principal entrave, o poder hegemônico que precisa ser solapado para tornar real o conjunto de práticas e experiências articuladas constituidoras da visão de mundo desses grupos.

Esse processo evidentemente é longo e complexo, não seria possível dar conta dele satisfatoriamente em poucas linhas. Por isso o artigo se apresenta como um exercício em busca da percepção da estrutura de sentimento utilizando o método que o próprio Raymond Williams elaborou para apreensão da estrutura de sentimento que, grosso modo, seria encontrar as conexões e as semelhanças encontradas na emersão do novo, a articulação do

⁵ Autos do processo vol.1 pg. 145.

⁶ Renato Tavares da Cunha filho de desembargador, participante da revolta do forte de 1922. Vice-presidente da ALN em Santa Catarina. Fonte: MARTINS, Celso. Os comunas: Álvaro Ventura e o PCB catarinense.

emergente, do que escapa à força acachapante da hegemonia. Contudo, se juntarmos as duas partes de artigo veremos a disputa e as contradições entre duas estruturas. A ação da estrutura hegemônica foi evidenciada pelo emprego do conceito de discurso. E as diversas e plurais ações de militantes podem revelar práticas e atitudes que não cabem nos programas oficiais, mas são reveladoras de algo menos articulado, mas nem por isso menos estruturado, na forma de uma estrutura de sentimento emergente em resposta a mudanças na organização social, do que escapa à força da hegemonia. Acredito que foi possível destacar alguns indícios que permitam enxergar a estrutura de sentimento da qual participava Álvaro Soares Ventura. Foi à experiência em ação, foi o processo da formação da consciência entre o articulado e o vivido, foi à elaboração reelaborarã constante de uma visão de mundo a partir da visão de mundo pré-existente. Foi à vivência de significados e valores – constitutivos e constituídos – que ao serem experimentados como práticas parecem confirmar-se reciprocamente. Foram as experiências sociais em ação.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer*. São Paulo: EDUSP, 1996.

CEVASCO, Maria Elisa. *Para ler Raymond Williams*. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

CPDOC – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. 15. ed. São Paulo: Loyola, 2007

MARTINS, Celso. *Os comunas: Álvaro Ventura e o PCB catarinense*. Florianópolis: Paralelo 27: Fundação Franklin Cascaes, 1995.

MAFFEI, Eduardo *A batalha da Praça da Sé 7 de outubro de 1934*, São Paulo : primeira grande vitória antifascista de nosso povo : dez mil camisas-verdes postos em fuga pela união das forças democráticas.. Rio de Janeiro Philobiblion: c1984.

RIBEIRO, Manoel Alves. *Caminho*. Florianópolis: EDEME, [198-].

RIDENTI, Marcelo; REIS FILHO, Daniel Aarão. *História do marxismo no Brasil*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2007.

RIDENTI, Marcelo. *Artistas e intelectuais no Brasil pós-1960* In. Tempo Social revista de sociologia da USP, v. 17, n.1. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v17n1/v17n1a03.pdf>. Acessado em 15 de março de 2017.

WILLIAMS, Raymond. *Marxismo e literatura*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

WILLIAMS, Raymond “*Base e superestrutura na teoria marxista*”. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/viewFile/13448/15266>